

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROVÃO PAULISTA SERIADO DO ENSINO MÉDIO 2024 INSTRUÇÃO NORMATIVA - USP

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 61 do Estatuto da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) e a Resolução USP nº 8.467 de 8 de agosto de 2023, que especifica as formas de ingresso nos cursos de Graduação da USP, torna pública a Instrução Normativa - USP, referente ao processo seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO DO ENSINO MÉDIO 2024, doravante denominado PROVÃO PAULISTA SERIADO, para provimento de parte das vagas em cursos de Graduação oferecidos pela USP para ingresso exclusivamente no 1º semestre de 2024, com base no resultado obtido pelos candidatos na avaliação denominada PROVÃO PAULISTA SERIADO III, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEDUC) exclusivamente a candidatos regularmente matriculados na 3ª série do Ensino Médio em escolas públicas, conforme Edital nº 01/2023.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Esta Instrução Normativa tem por objetivo regulamentar e orientar a realização da matrícula inicial em 1.500 (um mil e quinhentas) vagas regulares nos cursos de Graduação da Universidade de São Paulo (USP), discriminadas na Tabela de Vagas constante do Anexo I desta Instrução Normativa, com base nos resultados obtidos pelos candidatos no PROVÃO PAULISTA SERIADO III referente ao ano de 2023.

2. A realização do processo seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO, fica a cargo da Fundação VUNESP (Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista).

2.1. À VUNESP cabe a responsabilidade de tornar públicos com a antecedência necessária: datas e meios para a inscrição; datas, locais e formas de divulgação das chamadas para matrícula e da lista de espera, bem como todas as demais informações relacionadas ao processo seletivo PROVÃO PAU-

LISTA SERIADO.

2.2. O Edital nº 01/2023 - SEDUC do PROVÃO PAULISTA SERIADO e as informações a ele pertinentes estão disponibilizadas no site da VUNESP, www.vunesp.com.br, e foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, volume 133, número 86, edição suplementar, em 29 de setembro de 2023.

2.3. A elaboração e aplicação das provas do PROVÃO PAULISTA SERIADO, seu calendário, bem como seus programas, formato, conteúdo e critérios de pontuação são de responsabilidade da VUNESP.

2.4. As vagas nos cursos oferecidos pela USP no processo seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO estão detalhadas na tabela constante do Anexo I desta Instrução Normativa.

DO CRONOGRAMA

3. O cronograma de divulgação dos resultados do PROVÃO PAULISTA SERIADO III e da lista de espera dos candidatos está disponível no site da VUNESP, www.vunesp.com.br. O cronograma de matrículas está disponível no Anexo II desta Instrução Normativa.

4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos de inscrição e matrícula estabelecidos no Edital nº 01/2023 - SEDUC supracitado e nesta Instrução Normativa, bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser divulgadas.

DAS CHAMADAS

5. As 3 (três) primeiras chamadas de candidatos ao processo seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO para matrícula de ingresso nos cursos de Graduação da USP no 1º semestre de 2024 serão conduzidas pela VUNESP, seguindo os procedimentos detalhados no Edital nº 01/2023 - SEDUC.

6. O candidato deverá consultar o resultado das chamadas citadas no item 5, no site da VUNESP www.vunesp.com.br, na data prevista a ser divulgada no mesmo endereço eletrônico, e realizar a etapa da matrícula virtual no período previsto pelo cronograma, conforme Anexo II desta Instrução Normativa.

7. Se o candidato classificado deixar de realizar a etapa

da pré-matrícula virtual em qualquer das chamadas, ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas no cronograma, conforme Anexo II desta Instrução Normativa, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato aprovado em lista de espera, observadas as Políticas de Ações Afirmativas, por meio de chamadas subsequentes.

8. As Políticas de Ações Afirmativas aplicadas ao PROVÃO PAULISTA SERIADO referem-se às políticas da Universidade de São Paulo para promoção da inclusão em seu corpo discente de candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e/ou com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.

9. Para efeitos do processo seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO, considera-se Escola Pública Brasileira: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

9.1. Não poderão beneficiar-se das vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas:

a. Candidatos que cursaram o 1º e/ou o 2º anos do Ensino Médio como bolsistas de escolas privadas ou pertencentes a fundações privadas, ainda que gratuitas;

b. Candidatos que cursaram o 1º e/ou o 2º anos do Ensino Médio em escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC);

c. Candidatos que cursaram o 1º e/ou o 2º anos do Ensino Médio em escolas públicas no exterior, parcial ou integralmente;

d. Candidatos que cursaram o 1º e/ou o 2º anos do Ensino Médio em instituição de natureza híbrida (pública e privada), administrada por meio de convênio ou ajuste equivalente com associações civis ou outras entidades privadas.

10. Todos os candidatos concorrerão às vagas ofertadas para EP-L3 (vagas destinadas aos candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras). Somente concorrerão às vagas EP-L1, PPI-L2 e PPI-L4 os candidatos que, no momento de sua

inscrição, no site da VUNESP, manifestarem expressamente a intenção de concorrer a essas vagas:

a. EP-L1 (vagas destinadas aos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras);

b. PPI-L2 (Pretos, Pardos e Indígenas – vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras);

c. PPI-L4 (Pretos, Pardos e Indígenas – vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras).

10.1. O candidato que, no ato de sua inscrição, deixar de manifestar expressamente a intenção de também concorrer às vagas EP-L1, PPI-L2 ou PPI-L4 não poderá fazê-lo posteriormente.

11. A seleção dos candidatos para as modalidades de ingresso EP-L1 e PPI-L2 do PROVÃO PAULISTA SERIADO, conforme definidas no item 10 desta Instrução Normativa, dependerá de avaliação socioeconômica pertinente, conduzida pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP (PRIP). Para essa avaliação socioeconômica serão considerados os documentos constantes na Portaria PRIP nº 002, de 09/01/2024, disponível em: <https://prip.usp.br/legislacao-e-documentos>.

11.1. O candidato deverá providenciar os documentos com antecedência, pois não haverá matrícula condicional.

11.2. O candidato convocado para matrícula receberá mensagem eletrônica com instruções para inscrição no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE) da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP) e simultâneo envio dos documentos que comprovem a condição socioeconômica mencionados em: <https://prip.usp.br/legislacao-e-documentos>.

11.3. O preenchimento do formulário de inscrição no PAPFE e a submissão dos documentos que comprovem a condição

socioeconômica deverão ser efetuados em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da mensagem eletrônica.

11.4. A ocupação da vaga só será efetivada após a análise e deferimento dos documentos acadêmicos e socioeconômicos pelos setores responsáveis. A não apresentação desses documentos no período estabelecido resultará na perda da vaga e na convocação do próximo candidato classificado.

12. A inscrição do candidato no processo seletivo do PROVÃO PAULISTA SERIADO implicará:

a. concordância expressa e irretratável com as normas desta Instrução Normativa;

b. consentimento para a utilização e a divulgação, pela USP, de sua pontuação obtida no PROVÃO PAULISTA SERIADO e das informações prestadas no referido exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação neste processo seletivo.

DA LISTA DE ESPERA

13. A Lista de Espera destina-se ao preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas em cursos de Graduação da USP após as 3 (três) chamadas do PROVÃO PAULISTA SERIADO realizadas pela VUNESP e poderá ser composta por um número de candidatos superior ao de vagas disponíveis, objetivando o preenchimento total dessas vagas.

14. Após a matrícula dos candidatos convocados para as 3 (três) chamadas regulares do processo seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO, a VUNESP divulgará a lista de candidatos habilitados para compor a lista de espera para as chamadas subsequentes. Nesse momento o candidato deverá eleger a Instituição de Ensino Superior na qual pretende continuar concorrendo às vagas de ingresso nos cursos de Graduação.

15. A lista de espera da USP será composta pelos candidatos inscritos no processo seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO que realizarem, no prazo previsto no Edital 01/2023 da SEDUC e no Anexo II desta Instrução Normativa, a manifestação on-line de interesse por vaga em cursos da Universidade de São Paulo e que não tenham sido convocados e matriculados na condição de matrícula [S] ou [M], conforme detalhado no item 23, acessando site da VUNESP, www.vunesp.com.br.

15.2. O candidato pré-matriculado em uma das 3 (três) primeiras chamadas do PROVÃO PAULISTA SERIADO, em qualquer uma de suas opções de vaga na USP, não participará da lista de espera.

15.3. A lista de espera será estabelecida, respeitando-se a ordem decrescente da pontuação final obtida no PROVÃO PAULISTA SERIADO, considerando-se, também, o interesse em disputar as vagas destinadas às demais Políticas de Ações Afirmativas (EP e PPI).

16. O preenchimento das vagas utilizando a lista de espera será realizado por meio de convocações efetuadas pela FUVEST para a realização de matrícula, observado a ordem de chamada descrita nos itens 10, 11 e 20 desta Instrução Normativa e o cronograma detalhado constante do Anexo II.

17. Os candidatos em lista de espera considerados aptos, de acordo com as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, serão convocados até que se esgotem todas as vagas oferecidas pela USP para ingresso por meio do PROVÃO PAULISTA SERIADO, observado o cronograma detalhado no Anexo II.

18. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada pela USP por meio do PROVÃO PAULISTA SERIADO para a qual a manifestação foi efetuada, estando seu ingresso condicionado à existência de vaga e à comprovação do atendimento a todos os requisitos legais e regulamentares.

19. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que realizou devidamente a manifestação de interesse na lista de espera da USP do PROVÃO PAULISTA SERIADO. Caso não manifeste interesse na vaga, o candidato deixará de ser convocado nas eventuais chamadas subsequentes.

20. A relação dos candidatos aprovados será estabelecida, respeitando-se a ordem decrescente da pontuação obtida no PROVÃO PAULISTA SERIADO, e conforme definido no item 10 desta Instrução Normativa, nos seguintes termos:

a. Preenchidas as vagas destinadas à Escola Pública (EP-L3), serão classificados os candidatos que tenham realizado a inscrição, também, para as vagas EP (L1) ou PPI (L2 e L4).

20.1. Se a cada chamada da lista de espera do PROVÃO

PAULISTA SERIADO não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L4), aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas:

a. primeiramente aos candidatos do PROVÃO PAULISTA SERIADO autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L2);

b. após, restando vagas, aos candidatos do PROVÃO PAULISTA SERIADO com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L1);

c. após, restando vagas, aos candidatos do PROVÃO PAULISTA SERIADO que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L3);

d. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2024 entre os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L2-ENEM-USP);

e. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2024 entre os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L4-ENEM-USP);

f. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2024 entre os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L1-ENEM-USP);

g. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2024 entre os candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensi-

no Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L3-ENEM-USP);

h. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso do Concurso Vestibular da FUVEST 2024 entre os candidatos pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-FUVEST);

i. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso do Concurso Vestibular da FUVEST 2024 entre os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-FUVEST);

j. após, restando vagas, à Ampla Concorrência (AC) do ENEM-USP 2024;

k. após, restando vagas, à Ampla Concorrência (AC) do Concurso Vestibular da FUVEST 2024.

20.2. Se a cada chamada da lista de espera do PROVÃO PAULISTA SERIADO não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L2), aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas:

a. primeiramente, aos candidatos do PROVÃO PAULISTA SERIADO autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L4);

b. após, restando vagas, aos candidatos do PROVÃO PAULISTA SERIADO com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L1);

c. após, restando vagas, aos candidatos do PROVÃO PAULISTA SERIADO que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L3);

d. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2024 entre os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursa-

do integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L2-ENEM-USP);

e. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2024 entre os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L4-ENEM-USP);

f. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2024 entre os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L1-ENEM-USP);

g. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2024 entre os candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L3-ENEM-USP);

h. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso do Concurso Vestibular da FUVEST 2024 entre os candidatos pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-FUVEST);

i. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso do Concurso Vestibular da FUVEST 2024 entre os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-FUVEST);

j. após, restando vagas, à Ampla Concorrência (AC) do ENEM-USP 2024;

k. após, restando vagas, à Ampla Concorrência (AC) do Concurso Vestibular da FUVEST 2024.

20.3. Se a cada chamada da lista de espera do PROVÃO PAULISTA SERIADO não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L3), aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas:

a. primeiramente aos candidatos do PROVÃO PAULISTA SERIADO com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino

Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L1);

b. após, restando vagas, aos candidatos do PROVÃO PAULISTA SERIADO autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L2);

c. após, restando vagas, aos candidatos do PROVÃO PAULISTA SERIADO autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L4);

d. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2024 entre os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L1-ENEM-USP);

e. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2024 entre os candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L3-ENEM-USP);

f. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2024 entre os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L2-ENEM-USP);

g. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2024 entre os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L4-ENEM-USP);

h. após, restando vagas, aos candidatos inscritos para o ingresso pelo Concurso Vestibular da FUVEST 2024 entre candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-FUVEST);

i. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo Concurso Vestibular da FUVEST 2024 entre candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham

cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-FUVEST);

j. após, restando vagas, à Ampla Concorrência (AC) do ENEM-USP 2024;

k. após, restando vagas, à Ampla Concorrência (AC) do Concurso Vestibular da FUVEST 2024.

20.4. Se a cada Chamada da Lista de Espera do PROVÃO PAULISTA SERIADO não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L1), aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas:

a. primeiramente, aos candidatos do PROVÃO PAULISTA SERIADO que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L3);

b. após, restando vagas, aos candidatos do PROVÃO PAULISTA SERIADO autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L2);

c. após, restando vagas, aos candidatos do PROVÃO PAULISTA SERIADO autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L4);

d. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2024 entre os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L1-ENEM-USP);

e. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2024 entre os candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L3-ENEM-USP);

f. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2024 entre os candidatos autodeclarados

pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L2-ENEM-USP);

g. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2024 entre os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L4-ENEM-USP);

h. após, restando vagas, aos candidatos inscritos para o ingresso pelo Concurso Vestibular da FUVEST 2024 entre candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-FUVEST);

i. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo Concurso Vestibular da FUVEST 2024 entre candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-FUVEST);

j. após, restando vagas, à Ampla Concorrência (AC) do ENEM-USP 2024;

k. após, restando vagas, à Ampla Concorrência (AC) do Concurso Vestibular da FUVEST 2024.

21. Em caso de empate na nota final, o desempate na classificação para o curso pretendido será feito, sucessivamente, até que se completem as vagas, pelos seguintes critérios, nesta ordem:

a. maior nota na prova de redação do PROVÃO PAULISTA SERIADO;

b. maior idade, respeitando o ano, mês e dia de nascimento.
DA MATRÍCULA

22. Os candidatos serão convocados para matrícula, por meio de chamadas, de acordo com o cronograma de convocações, conforme disposto no Anexo II desta Instrução Normativa, também divulgado no site da VUNESP, www.vunesp.com.br, obedecendo-se o número de vagas oferecidas.

22.1. A matrícula será realizada no site da USP, www.usp.br, em duas etapas virtuais obrigatórias, consistindo a primeira

na etapa de pré-matrícula e a segunda na etapa virtual de efetivação da matrícula pelo candidato. As duas etapas virtuais de matrícula serão consolidadas apenas após a validação dos documentos pela Central Unificada de Matrículas da Pró-Reitoria de Graduação da USP.

22.2. Nos casos de vagas destinadas à Ação Afirmativa PPI-L2 (candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras) e EP-L1 (candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras), a matrícula será consolidada apenas após a validação dos documentos que comprovem a condição socioeconômica pela USP, conforme descrito no item 11 desta Instrução Normativa.

22.3. O candidato convocado em qualquer das 3 (três) chamadas do PROVÃO PAULISTA SERIADO ou da(s) lista(s) de espera que deixar de realizar qualquer uma das duas etapas virtuais obrigatórias (etapa virtual de pré-matrícula e etapa virtual de efetivação de matrícula), por qualquer motivo, ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas no cronograma, conforme Anexo II, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato da lista, respeitada a ordem de classificação e observadas as Políticas de Ações Afirmativas.

23. No ato da etapa virtual de pré-matrícula do PROVÃO PAULISTA SERIADO, o candidato convocado deverá, obrigatoriamente, escolher uma das seguintes condições:

a. Matriculado Satisfeito [S] – DISPONÍVEL NAS 3 (TRÊS) PRIMEIRAS CHAMADAS: efetuar matrícula no curso para o qual foi convocado, na condição de Satisfeito. Este candidato não concorrerá nas chamadas subsequentes para matrícula nas outras opções de curso eventualmente indicadas no ato da inscrição neste Processo Seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO, independentemente da ordem de prioridade definida no ato da inscrição;

b. Desistente aguardando nova convocação [D] – DISPONÍVEL NAS 3 (TRÊS) PRIMEIRAS CHAMADAS: não efetuar

matrícula no curso para o qual foi convocado, mas continuar concorrendo nas chamadas e listas de espera subsequentes para matrícula nas opções de curso indicadas no ato da inscrição neste Processo Seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO, observada a ordem decrescente de prioridade;

c. Matriculado aguardando nova convocação [M] – DISPONÍVEL NAS 2 (DUAS) PRIMEIRAS CHAMADAS para curso que não seja sua primeira opção: efetuar matrícula no curso para o qual foi convocado, podendo concorrer nas chamadas subsequentes para matrícula ao remanejamento para uma das outras opções de curso indicadas no ato da inscrição neste Processo Seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO, observada a ordem decrescente de prioridade.

23.1. O candidato convocado para sua primeira opção de curso, indicada no ato da inscrição neste Processo Seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO, SOMENTE poderá manifestar a condição de matrícula Satisfeito [S], finalizando sua participação no Processo Seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO.

23.2. O candidato convocado para uma opção de curso que não seja a sua primeira opção poderá manifestar uma das seguintes condições de matrícula: [S], [D] ou [M], respeitado o disposto nos itens 23.a, 23.b e 23.c desta Instrução Normativa.

23.3. O candidato convocado que, dentro dos prazos e formas previstas nesta Instrução Normativa, não efetuar a etapa virtual da matrícula, manifestando uma das condições ([S], [D] ou [M]), perderá a chance de ingressar na USP.

23.4. O candidato matriculado na condição [M] que for convocado para remanejamento na 2ª Chamada, caso queira se matricular no curso para o qual foi remanejado, deverá realizar OBRIGATORIAMENTE nova pré-matrícula virtual.

23.5. O candidato na condição [M] que tenha sido convocado para remanejamento e que não efetue a nova pré-matrícula virtual no novo curso para o qual foi chamado terá sua condição automaticamente alterada para [S] no curso em que foi inicialmente matriculado, independentemente da ordem de prioridade definida no ato da inscrição neste Processo Seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO.

23.6. O candidato na condição [M] que não for convocado para remanejamento até a 3ª chamada realizada pela VUNESP, terá sua condição automaticamente alterada para [S] no curso em que foi matriculado, independentemente da ordem de prioridade definida no ato da inscrição neste Processo Seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO.

23.7. O candidato que optar pela condição [D] na matrícula estará abdicando da vaga para a qual foi convocado, mas permanecerá aguardando nova convocação nas chamadas subsequentes e nas listas de espera, desde que realize a manifestação on-line de interesse em participar da lista de espera, conforme item 15 desta Instrução Normativa.

DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

24. A etapa virtual de pré-matrícula dos candidatos convocados para os cursos de Graduação dependerá do preenchimento do formulário eletrônico de matrícula no sistema USP, divulgado no site da USP, www.usp.br, acompanhado dos seguintes documentos em formato eletrônico (PDF, JPG, PNG, GIF):

a. certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente a esse nível de ensino e respectivo histórico escolar, ou diploma do Ensino Médio ou equivalente a esse nível de ensino e respectivo histórico escolar;

b. documento de identidade oficial;

c. uma fotografia recente, com menos de um ano, nítida, individual, colorida, com fundo branco, que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

d. autodeclaração de raça, no caso de candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) e que, no momento da inscrição expressamente, optaram por concorrer às vagas PPI.

24.1. Para a realização da pré-matrícula virtual, deverá ser apresentado, ainda:

a. pelos candidatos de nacionalidade estrangeira: documento de identidade de estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

25. É de responsabilidade exclusiva do candidato a vera-

cidade das declarações prestadas e a autenticidade dos documentos digitalizados.

26. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível.

27. Serão aceitos como documento de identidade oficial, a que se refere o item 24.b, os seguintes documentos:

a. documentos de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b. documento de identidade de estrangeiro (CIE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou passaporte válido, para o candidato de nacionalidade estrangeira que comprove sua condição - temporária ou permanente - no País; ou

c. documentos emitidos de forma eletrônica nos aplicativos oficiais: Carteira de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e Passaporte.

27.1. Não serão aceitos documentos de identidade em que conste a expressão “não alfabetizado” ou “infantil”.

28. Os candidatos devem apresentar históricos escolares que comprovem a realização integral de seus estudos de Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.

28.1. Para ter direito às Políticas de Ações Afirmativas, os candidatos selecionados que concorrem às vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (L2 e L4) deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem como negro, de cor preta ou parda ou, no caso dos indígenas, que não forem registrados civilmente como indígenas, é obrigatória a apresentação de um dos seguintes documentos:

a. Certidão do Registro Administrativo expedida pela FUNAI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI) ou na ausência deste, o RANI de um de seus genitores – conforme regula o parágrafo 4º do Decreto nº 63.979/2018; ou

b. declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de 3 (três) membros notáveis da comunidade (lideranças, professores, dentre outros); ou

c. memorial do candidato por escrito ou em vídeo em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como, por exemplo, fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços do candidato/família expedido pela Unidade Básica de Saúde da aldeia no qual conste a anotação/informação de que o candidato/familiar pertence a um grupo indígena; ou

d. declaração de Associação da Sociedade Civil, com reconhecimento público, para comprovar o pertencimento a grupo indígena.

28.2. Os candidatos selecionados que concorrem às vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (L2 e L4), deverão autodeclarar-se pretos, pardos ou indígenas, durante o período da pré-matrícula virtual da chamada para a qual foram convocados.

28.3. Aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, a matrícula na vaga PPI somente será confirmada após validação da autodeclaração de raça do candidato por Comissão composta especificamente para esse fim, segundo procedimento de heteroidentificação complementar, definido pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP.

29. Todos os candidatos devem apresentar histórico escolar do Ensino Médio que comprove que seus estudos foram realizados integralmente em escolas públicas brasileiras ou, na falta desse, uma declaração para atestar que não frequentaram escolas privadas, conforme item 30, a ser apresentada no sistema de matrículas da USP no ato da pré-matrícula virtual.

30. Nos termos da Resolução CoG nº 7954, de 27 de maio de 2020, em situações excepcionais, devidamente justificadas e comprovadas, candidatos que ainda não possuem o certificado de conclusão de curso do Ensino Médio e respectivo histórico escolar poderão substituir esses documentos, temporariamente, por uma declaração de conclusão de curso, expedida em papel timbrado e assinada pelo diretor da escola ou responsável, contendo as seguintes informações:

a. ano de conclusão do Ensino Médio na Instituição de Ensino;

b. uma previsão de data máxima ou de prazo para emissão

e entrega do certificado de conclusão de curso e do histórico escolar;

c. para os candidatos selecionados que concorrem às vagas decorrentes de Políticas de Ações Afirmativas, a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, relacionando o ano e local onde cursou o Ensino Médio.

31. Será cancelada a matrícula do aluno que:

a. deixar de apresentar, quando requerido pela USP, o certificado de conclusão e o histórico escolar do Ensino Médio;

b. não concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2023 (ainda que no ano-calendário de 2024), por motivo de reprovação ou outro;

c. deixar de apresentar a documentação devida nos prazos estabelecidos;

d. prestar informações inverídicas.

32. A qualquer momento, após a matrícula, o aluno poderá requerer o cancelamento de sua vaga, encaminhando a solicitação por e-mail para o endereço eletrônico centraldematriculas@usp.br. O cancelamento realizado por este meio será definitivo e não poderá ser tornado sem efeito.

33. a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na USP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

DA ETAPA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA VIRTUAL

34. Todos os ingressantes na USP deverão efetivar sua matrícula no site da USP, www.usp.br, no prazo estabelecido no cronograma disponível no Anexo II desta Instrução Normativa, sob pena de perda da vaga. Nesse ato, o candidato aprovado que realizou a etapa de pré-matrícula virtual deverá efetivar sua matrícula, conforme segue:

a. para todos os ingressantes convocados na 3 (três) chamadas do PROVÃO PAULISTA SERIADO que se matricularam na USP, o período de efetivação de matrícula será das 8h do dia 26 de fevereiro de 2024 às 16h do dia 28 de fevereiro de 2024;

b. para todos os ingressantes que forem convocados nas

chamadas da lista de espera, e se matricularem, o período de efetivação de matrícula será das 8h do dia 25 de março de 2024 às 16h do dia 26 de março de 2024.

35. Em caso de impossibilidade de o próprio candidato realizar a pré-matrícula virtual e/ou a efetivação de matrícula virtual no site da USP, www.usp.br, conforme descrito anteriormente, esse poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído, o qual deverá apresentar virtualmente toda a documentação na data e horário estabelecidos no cronograma, conforme Anexo II, inclusive documento de identidade atualizado do procurador, instrumento original de procuração simples assinada pelo candidato e cópia do documento de identidade do candidato, além da comprovação do atendimento a todos os requisitos legais e regulamentares.

35.1. A etapa virtual de efetivação da matrícula poderá ser realizada por procuração, na seguinte forma:

- a. por instrumento particular ou público, se o outorgante for maior de 18 anos;
- b. por instrumento público, devidamente assistido por um dos genitores ou responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36. O candidato que não realizar, no prazo estabelecido no Anexo II desta Instrução Normativa, qualquer uma das etapas obrigatórias (pré-matrícula, efetivação de matrícula, comprovação da condição socioeconômica das vagas L1 e L2 e aceite da banca de heteroidentificação para vagas L2 e L4) terá sua matrícula cancelada.

37. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por documentos exigidos na pré-matrícula virtual e/ou na efetivação de matrícula virtual não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação das etapas de matrícula.

38. Para todos os procedimentos, normas e prazos descritos

nesta Instrução Normativa, será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

39. Para os cursos da USP, sábado é considerado dia letivo.

40. Conforme disposto na Resolução USP nº 8.467 de 08 de agosto de 2023, as vagas destinadas ao ingresso em cursos de Graduação da USP pelo Processo Seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO e não preenchidas por meio das convocações previstas nesta Instrução Normativa serão incorporadas ao Processo Seletivo ENEM-USP 2024 e, após, ao Concurso Vestibular da FUVEST 2024.

41. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela USP para concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga.

42. É vedado o ingresso, em cursos de Graduação da USP, de alunos matriculados em cursos de Graduação de outra instituição pública de Ensino Superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089/2009.

43. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Graduação da USP.

43.1. O aluno já matriculado em curso de Graduação da USP que, em virtude de aprovação no Processo Seletivo do PROVÃO PAULISTA SERIADO, a que se refere esta Instrução Normativa, efetuar a etapa virtual de matrícula em qualquer curso desta Universidade, será automaticamente desligado do curso anterior, não havendo a possibilidade de retorno.

43.2. Nos casos dos candidatos que tenham realizado matrícula em cursos diferentes por meio do Processo Seletivo ENEM-USP 2024, ou do Concurso Vestibular FUVEST 2024 ou do PROVÃO PAULISTA SERIADO, apenas a última matrícula será considerada, resultando na perda do direito à vaga no curso anterior, sem possibilidade de retorno. O critério para considerar a última matrícula será o de data e hora da solicitação de matrícula na etapa virtual de matrícula.

43.3. Nos casos em que o candidato for convocado e efetuar matrícula no mesmo curso e período, em chamadas simultâneas do Processo Seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO e do Concurso

Vestibular FUVEST 2024 ou do Processo Seletivo ENEM-USP 2024, prevalecerá o ingresso pelo processo seletivo que oferecer maior número de vagas.

43.4. Candidatos já matriculados em determinado curso e período, por um dos processos seletivos da USP de 2024, não serão convocados para este curso no mesmo período pelos demais processos seletivos deste mesmo ano.

43.5. O candidato continuará a concorrer a vagas de suas eventuais melhores opções nos demais processos seletivos da USP de 2024, desde que o curso e o período da melhor opção não seja o mesmo curso e o mesmo período em que já se encontra matriculado.

43.6. As opções de curso e sua ordem de preferência são aquelas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.

44. Será expressamente vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vagas ou períodos entre candidatos classificados no PROVÃO PAULISTA SERIADO, ainda que se trate de cursos oferecidos em períodos diferentes (Integral, Matutino, Vespertino ou Noturno) da mesma Unidade de Ensino

45. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital 01/2023 - SEDUC e nesta Instrução Normativa que regulamentam o PROVÃO PAULISTA SERIADO e suas eventuais alterações, divulgados no site da VUNESP, www.vunesp.com.br, da FUVEST, www.fuvest.br e no site da USP, www.usp.br.

46. A inscrição no Processo Seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO implica, automaticamente, por parte do candidato, o pleno conhecimento e a aceitação de que seus dados pessoais serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

47. Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações apresentadas, sujeitar-se-á o candidato às penalidades previstas na legislação civil e penal, bem como à perda

da vaga.

48. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação.

ANEXO I - TABELA DE VAGAS 2024

Unidade	Área	Nome do Curso	Período	Vagas Provão Paulista (3)				
				Total	EP		PPI	
					L1	L3	L2	L4
EACH	H	Gestão Ambiental (Bacharelado)	Matutino	8	3	2	2	1
EACH	H	Gestão Ambiental (Bacharelado)	Noturno	8	3	2	2	1
EACH	H	Gestão de Políticas Públicas (Bacharelado)	Matutino	8	3	2	2	1
EACH	H	Gestão de Políticas Públicas (Bacharelado)	Noturno	8	3	2	2	1
EACH	H	Lazer e Turismo (Bacharelado)	Vespertino	8	3	2	2	1
EACH	H	Lazer e Turismo (Bacharelado)	Noturno	8	3	2	2	1
EACH	H	Marketing (Bacharelado)	Matutino	8	3	2	2	1
EACH	H	Marketing (Bacharelado)	Noturno	8	3	2	2	1
EACH	H	Têxtil e Moda (Bacharelado)	Matutino	8	3	2	2	1
EACH	B	Biocologia (Bacharelado)	Integral	8	3	2	2	1
EACH	B	Educação Física e Saúde (Bacharelado)	Integral	8	3	2	2	1
EACH	B	Gerontologia (Bacharelado)	Vespertino	8	3	2	2	1
EACH	B	Obstetrícia (Bacharelado)	Integral	8	3	2	2	1
EACH	E	Ciências da Natureza (Licenciatura)	Noturno	8	3	2	2	1
EACH	E	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Matutino	8	3	2	2	1
EACH	E	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noturno	16	5	5	3	3
EACH Total	-	-	-	136	50	35	33	18
ECA	H	Biblioteconomia (Bacharelado)	Matutino	3	1	1	1	0
ECA	H	Biblioteconomia (Bacharelado)	Noturno	3	1	1	1	0
ECA	H	Audiовisual (Bacharelado)	Integral	5	1	2	1	1
ECA	H	Comunicação Social - Editoração (Bacharelado)	Matutino	2	0	1	0	1
ECA	H	Jornalismo (Bacharelado)	Matutino	4	1	1	1	1
ECA	H	Jornalismo (Bacharelado)	Noturno	4	1	1	1	1
ECA	H	Educomunicação (Licenciatura)	Noturno	4	1	1	1	1
ECA	H	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Matutino	3	1	1	1	0
ECA	H	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Noturno	4	1	1	1	1
ECA	H	Relações Públicas (Bacharelado)	Matutino	3	1	1	1	0
ECA	H	Relações Públicas (Bacharelado)	Noturno	4	1	1	1	1
ECA	H	Turismo (Bacharelado)	Noturno	4	1	1	1	1
ECA Total	-	-	-	43	11	13	11	8
EE	B	Enfermagem (Bacharelado/Licenciatura)	Integral	10	3	3	2	2
EE Total	-	-	-	10	3	3	2	2
EEFE	B	Educação Física (Bacharelado/Licenciatura)	Integral	14	4	4	3	3
EEFE Total	-	-	-	14	4	4	3	3
EEFERP	B	Educação Física (Bacharelado)	Integral	8	2	3	1	2
EEFERP Tota	-	-	-	8	2	3	1	2
EEL	E	Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
EEL	E	Engenharia Bioquímica (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
EEL	E	Engenharia de Materiais (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
EEL	E	Engenharia de Produção (Bacharelado)	Noturno	6	2	2	1	1
EEL	E	Engenharia Física (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
EEL	E	Engenharia Química (Bacharelado)	Integral	10	3	3	2	2
EEL	E	Engenharia Química (Bacharelado)	Noturno	10	3	3	2	2
EEL Total	-	-	-	50	16	16	9	9
EERP	B	Enfermagem (Bacharelado)	Integral	10	3	3	2	2
EERP	B	Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura)	Noturno	6	2	2	1	1
EERP Total	-	-	-	16	5	5	3	3

Unidade	Área	Nome do Curso	Período	Vagas Provão Paulista (3)				
				Total	EP		PPI	
					L1	L3	L2	L4
EESC	E	Engenharia Aeronáutica (Bacharelado)	Integral	5	1	2	1	1
EESC	E	Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Integral	5	1	2	1	1
EESC	E	Engenharia Civil (Bacharelado)	Integral	9	2	3	2	2
EESC	E	Engenharia de Materiais e Manufatura (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
EESC	E	Engenharia Elétrica - Ênfase em Eletrônica (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
EESC	E	Engenharia Elétrica - Ênfase em Sistemas de Energia e Automação (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
EESC/ ICMC	E	Engenharia de Computação (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
EESC	E	Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
EESC	E	Engenharia de Produção (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
EESC	E	Engenharia Mecatrônica (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
EESC Total	-	-	-	61	18	21	11	11

EP	E	Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Integral	9	3	3	1	2
EP	E	Engenharia Civil (Bacharelado)	Integral	18	6	6	3	3
EP	E	Engenharia de Computação (Bacharelado)	Integral	10	3	3	2	2
EP	E	Engenharia - Ciclo Básico de Materiais /Metalúrgica /Nuclear (Bacharelado)	Integral	8	2	2	2	2
EP	E	Engenharia - Ciclo Básico de Minas/Petróleo (Bacharelado)	Integral	9	3	3	1	2
EP	E	Engenharia de Produção (Bacharelado)	Integral	10	3	3	2	2
EP	E	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Integral	23	7	7	5	4
EP	E	Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Integral	9	3	3	1	2
EP	E	Engenharia Mecatrônica (Bacharelado)	Integral	8	2	3	1	2
EP	E	Engenharia Naval (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
EP	E	Engenharia Química (Bacharelado)	Integral	8	2	3	1	2
EP Total	-	-	-	118	36	38	20	24
ESALQ	H	Administração (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
ESALQ	H	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
ESALQ	H	Gestão Ambiental (Bacharelado)	Noturno	6	2	2	1	1
ESALQ	B	Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	4	1	1	1	1
ESALQ	B	Ciências dos Alimentos (Bacharelado)	Noturno	6	2	2	1	1
ESALQ	B	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Integral	29	8	9	6	6
ESALQ	B	Engenharia Florestal (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
ESALQ Total	-	-	-	63	19	20	12	12
FAU	H	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Integral	21	7	6	4	4
FAU	H	Design (Bacharelado)	Noturno	6	2	2	1	1
FAU Total	-	-	-	27	9	8	5	5
FCF	B	Farmácia (Bacharelado)	Integral	10	3	3	2	2
FCF	B	Farmácia (Bacharelado)	Noturno	10	3	3	2	2
FCF Total	-	-	-	20	6	6	4	4
FCFRP	B	Farmácia (Bacharelado)	Integral	11	4	3	3	1
FCFRP Total	-	-	-	11	4	3	3	1
FD	H	Direito (Bacharelado)	Matutino	31	10	9	6	6
FD	H	Direito (Bacharelado)	Noturno	32	10	10	6	6
FD Total	-	-	-	63	20	19	12	12
FDRP	H	Direito (Bacharelado)	Integral	14	4	4	4	2
FDRP Total	-	-	-	14	4	4	4	2
FE	H	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	8	3	3	1	1
FE	H	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	16	5	5	3	3
FE Total	-	-	-	24	8	8	4	4
Unidade	Área	Nome do Curso	Período	Vagas Provão Paulista (3)				
				Total	EP		PPI	
				L1	L3	L2	L4	
FEA	H	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Integral	13	5	4	2	2
FEA	H	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noturno	13	5	4	2	2
FEA	H	Administração (Bacharelado)	Integral	14	4	4	4	2
FEA	H	Administração (Bacharelado)	Noturno	15	5	5	3	2
FEA	H	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	21	7	6	4	4
FEA	H	Ciências Atuariais (Bacharelado)	Noturno	6	2	2	1	1
FEA Total	-	-	-	82	28	25	16	13
FEARP	H	Administração (Bacharelado)	Matutino	8	3	3	1	1
FEARP	H	Administração (Bacharelado)	Noturno	6	2	2	1	1
FEARP	H	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	6	2	2	1	1
FEARP	H	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Matutino	8	3	3	1	1
FEARP	H	Finanças e Negócios (Bacharelado)	Noturno	8	3	2	2	1
FEARP Total	-	-	-	36	13	12	6	5
FFCLRP	H	Biblioteconomia e Ciência da Informação (Bacharelado)	Noturno	5	2	1	1	1
FFCLRP	H	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	6	2	2	1	1
FFCLRP	B	Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)	Integral	5	2	1	1	1
FFCLRP	B	Psicologia (Bacharelado/Psicólogo)	Integral	5	2	1	1	1
FFCLRP	E	Física Médica (Bacharelado)	Integral	5	2	1	1	1
FFCLRP	E	Ciência da Computação (Bacharelado)	Integral	3	1	1	0	1
FFCLRP	E	Matemática Aplicada a Negócios (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
FFCLRP	E	Química (Bacharelado)	Integral	9	3	3	1	2
FFCLRP	E	Química (Bacharelado e Licenciatura)	Noturno	4	1	1	1	1
FFCLRP Total	-	-	-	48	17	13	8	10
FFLCH	H	Ciências Sociais (Bacharelado/Licenciatura)	Vespertino	13	4	4	3	2
FFLCH	H	Ciências Sociais (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	15	6	4	3	2
FFLCH	H	Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	Vespertino	10	3	3	2	2
FFLCH	H	Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	11	4	4	2	1
FFLCH	H	Geografia (Bacharelado/Licenciatura)	Vespertino	10	3	3	2	2
FFLCH	H	Geografia (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	11	4	4	2	1
FFLCH	H	História (Bacharelado/Licenciatura)	Vespertino	18	5	6	4	3
FFLCH	H	História (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	19	6	6	4	3
FFLCH	H	Letras (Bacharelado/Licenciatura)	Matutino	60	19	19	11	11
FFLCH	H	Letras (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	58	19	19	10	10
FFLCH Total	-	-	-	225	73	72	43	37

FM	B	Fisioterapia (Bacharelado)	Integral	3	1	1	0	1
FM	B	Fonoaudiologia (Bacharelado)	Integral	3	1	1	0	1
FM	B	Medicina (Bacharelado)	Integral	24	8	8	4	4
FM	B	Terapia Ocupacional (Bacharelado)	Integral	3	1	1	0	1
FM Total	-	-	-	33	11	11	4	7
FMRP	B	Ciências Biomédicas (Bacharelado)	Integral	3	1	1	0	1
FMRP	B	Fisioterapia (Bacharelado)	Integral	5	1	2	1	1
FMRP	B	Fonoaudiologia (Bacharelado)	Integral	4	1	1	1	1
FMRP	E	Informática Biomédica (Bacharelado)	Integral	2	0	1	0	1
FMRP	B	Medicina (Bacharelado)	Integral	14	4	5	2	3
FMRP	B	Nutrição e Metabolismo (Bacharelado)	Integral	4	1	1	1	1
FMRP	B	Terapia Ocupacional (Bacharelado)	Integral	3	1	1	0	1
FMRP Total	-	-	-	35	9	12	5	9
FMVZ	B	Medicina Veterinária (Bacharelado)	Integral	11	4	3	2	2
FMVZ Total	-	-	-	11	4	3	2	2
FO	B	Odontologia (Bacharelado)	Integral	11	4	3	2	2
FO	B	Odontologia (Bacharelado)	Noturno	6	2	2	1	1
FO Total	-	-	-	17	6	5	3	3

Unidade	Área	Nome do Curso	Período	Vagas Provão Paulista (3)				
				Total	EP		PPI	
					L1	L3	L2	L4
FOB	B	Fonoaudiologia (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
FOB	B	Medicina (Bacharelado)	Integral	9	3	3	2	1
FOB	B	Odontologia (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
FOB Total	-	-	-	21	7	7	4	3
FORP	B	Odontologia (Bacharelado)	Integral	10	3	3	2	2
FORP Total	-	-	-	10	3	3	2	2
FSP	B	Nutrição (Bacharelado)	Matutino	6	2	2	1	1
FSP	B	Nutrição (Bacharelado)	Noturno	6	2	2	1	1
FSP	B	Saúde Pública (Bacharelado)	Vespertino	6	2	2	1	1
FSP Total	-	-	-	18	6	6	3	3
FZEA	B	Medicina Veterinária (Bacharelado)	Integral	8	2	3	1	2
FZEA	B	Zootecnia (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
FZEA	E	Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	Integral	8	2	3	1	2
FZEA	E	Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	Noturno	8	2	3	1	2
FZEA	E	Engenharia de Biosistemas (Bacharelado)	Integral	8	2	3	1	2
FZEA Total	-	-	-	38	10	14	5	9
IAG	E	Meteorologia (Bacharelado)	Integral	4	1	1	1	1
IAG	E	Geofísica (Bacharelado)	Integral	4	1	1	1	1
IAG	E	Astronomia (Bacharelado)	Integral	3	1	1	0	1
IAG Total	-	-	-	11	3	3	2	3
IAU	H	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
IAU Total	-	-	-	6	2	2	1	1
IB	B	Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)	Integral	8	2	3	1	2
IB	B	Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	8	2	3	1	2
IB Total	-	-	-	16	4	6	2	4
ICB	B	Ciências Biomédicas (Bacharelado)	Integral	5	1	2	1	1
ICB Total	-	-	-	5	1	2	1	1
ICMC	E	Ciência de Dados (Bacharelado)	Integral	4	1	1	1	1
ICMC	E	Ciências de Computação (Bacharelado)	Integral	12	4	4	2	2
ICMC	E	Matemática Aplicada e Computação Científica (Bacharelado)	Integral	3	1	1	0	1
ICMC	E	Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	Integral	4	1	1	1	1
ICMC	E	Estatística e Ciência de Dados (Bacharelado)	Noturno	6	2	2	1	1
ICMC	E	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noturno	6	2	2	1	1
ICMC Total	-	-	-	35	11	11	6	7
IF	E	Física (Bacharelado)	Integral	9	2	3	1	3
IF	E	Física (Bacharelado)	Noturno	10	3	3	2	2
IF	E	Física (Licenciatura)	Integral	7	2	2	1	2
IF	E	Física (Licenciatura)	Noturno	9	2	3	1	3
IF/FM	E	Física Médica (Bacharelado)	Noturno	4	1	1	1	1
IF Total	-	-	-	39	10	12	6	11
IFSC	E	Ciências Físicas e Biomoleculares (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
IFSC	E	Física (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
IFSC	E	Física Computacional (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
IFSC	E	Ciências Exatas (Licenciatura)	Noturno	7	2	3	1	1
IFSC Total	-	-	-	25	8	9	4	4
IGc	E	Geologia (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
IGc	E	Geociências e Educação Ambiental (Licenciatura)	Noturno	5	1	2	1	1
IGc Total	-	-	-	11	3	4	2	2

Unidade	Área	Nome do Curso	Período	Vagas Provão Paulista (3)				
				Total	EP		PPI	
					L1	L3	L2	L4
IME	E	Ciência da Computação (Bacharelado)	Integral	8	2	3	1	2
IME	E	Estatística (Bacharelado)	Integral	6	2	2	1	1
IME	E	Matemática (Bacharelado)	Integral	4	1	1	1	1
IME	E	Matemática Aplicada (Bacharelado)	Integral	3	1	1	0	1
IME	E	Matemática Aplicada e Computacional (Bacharelado)	Noturno	6	2	2	1	1
IME	E	Matemática (Licenciatura)	Matutino	6	2	2	1	1
IME	E	Matemática (Licenciatura)	Noturno	14	4	4	3	3
IME Total	-	-	-	47	14	15	8	10
IO	E	Oceanografia (Bacharelado)	Integral	5	1	2	1	1
IO Total	-	-	-	5	1	2	1	1
IP	B	Psicologia (Bacharelado/Licenciatura/Psicólogo)	Integral	10	3	3	2	2
IP Total	-	-	-	10	3	3	2	2
IQ	E	Química (Bacharelado/Licenciatura)	Integral	10	3	3	2	2
IQ	E	Química (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	10	3	3	2	2
IQ Total	-	-	-	20	6	6	4	4
IQSC	E	Química (Bacharelado)	Integral	10	3	3	2	2
IQSC Total	-	-	-	10	3	3	2	2
IRI	H	Relações Internacionais (Bacharelado)	Vespertino	4	1	1	1	1
IRI	H	Relações Internacionais (Bacharelado)	Noturno	4	1	1	1	1
IRI Total	-	-	-	8	2	2	2	2
Total Geral				1500	473	469	281	277

PROVÃO PAULISTA				
Total	EP		PPI	
	L1	L3	L2	L4
1500	473	469	281	277
100,0%	31,5%	31,3%	18,7%	18,5%

L1: vagas reservadas para candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

L2: vagas reservadas para candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

L3: vagas reservadas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

L4: vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Anexo II

Cronograma PROVÃO PAULISTA SERIADO 2024
PRÉ-MATRÍCULA VIRTUAL - 1ª CHAMADA REGULAR

26/01/2024	Divulgação do resultado da 1ª Chamada Regular
29/01/2024 às 08h até 30/01/2024 às 16h	Etapa de Pré-Matrícula Virtual para candidatos convocados na 1ª Chamada Regular

A Pré-Matrícula Virtual deve ser concluída até às 16 horas

do dia 30 de janeiro. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 29 de janeiro até às 16 horas do dia 30 de janeiro, de forma ininterrupta.

Todo candidato matriculado em decorrência da Pré-Matrícula Virtual da 1ª Chamada Regular deve realizar a Etapa de Efetivação da Matrícula Virtual entre o dia 26 de fevereiro, a partir das 08 horas, até o dia 28 de fevereiro, até às 16 horas.

PRÉ-MATRÍCULA VIRTUAL - 2ª CHAMADA REGULAR

02/02/2024	Divulgação do resultado da 2ª Chamada Regular
05/02/2024 às 08h até 06/02/2024 às 16h	Etapa de Pré-Matrícula Virtual para candidatos convocados na 2ª Chamada Regular

A Etapa de Pré-Matrícula Virtual deve ser concluída até às 16 horas do dia 06 de fevereiro. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 05 de fevereiro até às 16 horas do dia 06 de fevereiro, de forma ininterrupta.

Todo candidato matriculado em decorrência da Pré-Matrícula Virtual da 2ª Chamada Regular deve realizar a Etapa de Efetivação da Matrícula Virtual entre o dia 26 de fevereiro, a partir das 08 horas, até o dia 28 de fevereiro, até às 16 horas.

PRÉ-MATRÍCULA VIRTUAL - 3ª CHAMADA REGULAR

09/02/2024	Divulgação do resultado da 3ª Chamada Regular
14/02/2024 às 08h até 15/02/2024 às 16h	Etapa de Pré-Matrícula Virtual para candidatos convocados na 3ª Chamada Regular

A Etapa de Pré-Matrícula Virtual deve ser concluída até às 16 horas do dia 15 de fevereiro. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 14 de fevereiro até às 16 horas do dia 15 de fevereiro, de forma ininterrupta.

Todo candidato matriculado em decorrência da Pré-Matrícula Virtual da 3ª Chamada Regular deve realizar a Etapa de Efetivação da Matrícula Virtual entre o dia 26 de fevereiro, a partir das 08 horas, até o dia 28 de fevereiro, até às 16 horas.

ETAPA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA VIRTUAL (1ª, 2ª e 3ª CHAMADAS REGULARES)

26/02/2024 às 08h até 28/02/2024 às 16h	Etapa de Efetivação de Matrícula Virtual para os convocados na 1ª, 2ª e 3ª Chamadas Regulares que realizaram a Etapa de Pré-Matrícula Virtual.
---	--

A Etapa de Efetivação de Matrícula Virtual é uma etapa obrigatória. A não realização resulta na perda da vaga.

A Etapa de Efetivação de Matrícula Virtual deve ser realizada até às 16 horas do dia 28 de fevereiro. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 26 de fevereiro até às 16 horas do dia 28 de fevereiro.

LISTA DE ESPERA

20/02/2024	Divulgação pela VUNESP da relação de candidatos(as) elegíveis para compor a Lista de Espera (www.vunesp.com.br)
------------	--

MANIFESTAÇÃO ON-LINE DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA LISTA DE ESPERA

21/02/2024 às 08h até 22/02/2024 às 23h59	Período para o candidato manifestar interesse em integrar a Lista de Espera da USP do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2023 e escolher UM curso de preferência ao qual pretende concorrer. A manifestação de interesse por um curso da USP deverá ser feita no site da VUNESP (www.vunesp.com.br)
---	---

PRÉ-MATRÍCULA VIRTUAL - 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

04/03/2024	Divulgação do resultado da 1ª Chamada da Lista de Espera
05/03/2024 às 08h até 06/03/2024 às 12h	Etapa de Pré-Matrícula Virtual para os candidatos convocados na 1ª Chamada da Lista de Espera

A Pré-Matrícula Virtual deve ser concluída até às 12 horas do dia 06 de março. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 05 de março até às 12 horas do dia 06 de março, de forma ininterrupta.

Todo candidato matriculado em decorrência da Pré-Matrícula Virtual da 1ª Chamada da Lista de Espera deve realizar a Etapa de Efetivação da Matrícula Virtual entre o dia 25 de março, a partir das 08 horas, até o dia 26 de março, até às 16 horas.

PRÉ-MATRÍCULA VIRTUAL - 2ª CHAMADA DA LISTA DE

ESPERA

11/03/2024	Divulgação do resultado da 2ª Chamada da Lista de Espera
12/03/2024 às 08h até 13/03/2024 às 12h	Etapa de Pré-Matrícula Virtual para os candidatos convocados na 2ª Chamada da Lista de Espera

A Pré-Matrícula Virtual deve ser concluída até às 12 horas do dia 13 de março. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 12 de março até às 12 horas do dia 13 de março, de forma ininterrupta.

Todo candidato matriculado em decorrência da Pré-Matrícula Virtual da 2ª Chamada da Lista de Espera deve realizar a Etapa de Efetivação da Matrícula Virtual entre o dia 25 de março, a partir das 08 horas, até o dia 26 de março, até às 16 horas.

PRÉ-MATRÍCULA VIRTUAL - 3ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

18/03/2024	Divulgação do resultado da 3ª Chamada da Lista de Espera
19/03/2024 às 08h até 20/03/2024 às 12h	Etapa de Pré-Matrícula Virtual para os candidatos convocados na 3ª Chamada da Lista de Espera

A Pré-Matrícula Virtual deve ser concluída até às 12 horas do dia 20 de março. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 19 de março até às 12 horas do dia 20 de março, de forma ininterrupta.

Todo candidato matriculado em decorrência da Pré-Matrícula Virtual da 3ª Chamada da Lista de Espera deve realizar a Etapa de Efetivação da Matrícula Virtual entre o dia 25 de março, a partir das 08 horas, até o dia 26 de março, até às 16 horas.

ETAPA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA VIRTUAL (1ª, 2ª e 3ª LISTAS DE ESPERA)

25/03/2024 às 08h até 26/03/2024 às 16h	Etapa de Efetivação de Matrícula Virtual para os convocados na 1ª, na 2ª e na 3ª Listas de Espera que realizaram a Etapa de Pré-Matrícula Virtual.
---	--

A Etapa de Efetivação de Matrícula Virtual é uma etapa obrigatória. A não realização resulta na perda da vaga.

A Etapa de Efetivação de Matrícula Virtual deve ser realiza-

da até às 16 horas do dia 26 de março. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 25 de março até às 16 horas do dia 26 de março.